



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 036/156/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA MERCEARIA BELISCAO LTDA ME CNPJ 58.216.052/0001-80 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Presencial nº 036/2022, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	9896	AÇAFRÃO	96	PAC	JIMBELE	R\$5,40	R\$ 518,40
04	3536	ACHOCOLATADO PO DIET	156	LAT	LINEA	R\$ 21,90	R\$ 3.416,00
07	1615	ADOÇANTE 200 ML	96	UNI	ADOCIL	R\$ 8,48	R\$ 814,08
08	7371	ADOÇANTE PO	48	KIL	F FOGAO	R\$ 97,00	R\$ 4.656,00
09	1135	AMEIXA PRETA SECA C/ CAROÇO	300	KIL	ARGENTINA	R\$70,00	R\$ 21.000,00
11	1133	ARROZ TIPO 1 5 KG	2.520	PAC	CASIL	R\$ 23,98	R\$ 60.249,60
13	1406	AVEIA FLOCOS 200 GR	3.880	UNI	KODILAR	R\$ 2,40	R\$ 9.312,00
15	1726	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO	84	KIL	EBELO	R\$ 54,00	R\$ 4.536,00
16	2228	BATATA PALHA	12	KIL	CRISPS	R\$ 49,00	R\$ 588,00
17	046	BICARBONATO DE SODIO FRASCO	36	FPO	JIMBELE	R\$ 3,90	R\$ 140,40



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

18	1349	BISCOITO SECO POLVILHO 100 GR	120	PAC	DIVINOLANDENS E	R\$ 4,90	R\$ 588,00
24	9220	BOLACHA WAFER	120	PAC	RENATA	R\$ 3,40	R\$ 408,00
27	1164	CAMOMILA 1 KG	72	KIL	JIMBELE	R\$ 87,00	R\$ 6.264,00
28	1138	CANELA EM PO 47 GR	48	PAC	JIMBELE	R\$7,45	R\$ 357,60
29	1194	CANJICA	96	KIL	JIMBELE	R\$ 14,80	R\$ 1.420,80
30	9897	CANJQUINHA	60	PAC	JIMBELE	R\$ 4,85	R\$291,00
31	3360	CEREJA EM CALDA	24	KIL	URICO	R\$ 17,80	R\$427,20
32	2334	CERVEJA SEM ALCOOL 350 ML	72	UNI	BRAHMA	R\$4,90	R\$352,80
33	1143	CHA ERVA DOCE 500 GRS	72	KIL	JIMBELE	R\$71,50	R\$ 5.148,00
36	3186	CHATILY	28	CAI	CHANTINEVE	R\$ 6,90	R\$ 193,20
37	4416	CHOCOLATE BARRA 1 KG	24	UNI	NESTLE	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00
38	3054	CHOCOLATE BARRA 200 GRS	72	UNI	ARCOR	R\$7,90	R\$ 568,80
39	8527	CHOCOLATE BRANCO BARRA 1 KG	8	UNI	NESTLE	R\$ 78,00	R\$ 624,00
40	5727	CHOCOLATE C/ RECHEIO MORANGO 25 GRS	960	UNI	MORANGUETE	R\$ 0,57	R\$ 547,20
42	1411	CHOCOLATE GRANULADO	14	KIL	CONFEITEIRO	R\$ 28,50	399,00
43	4419	COBERTURA P/ SORVETE	12	UNI	KENKO	R\$ 14,90	R\$ 178,80
44	1408	COCO RALADO	14	KIL	CONFEITEIRO	R\$ 33,50	R\$ 469,00
45	2176	COLORAU 500 GR	48	PAC	JIMBELE	R\$ 19,50	R\$ 936,00
48	1799	CREME CEBOLA 65 GR	144	PAC	KODILAR	R\$ 6,40	R\$ 921,60
51	6645	DANETTE C/ 2 UNID	48	UNI	DANETTE	R\$ 6,90	R\$ 331,20
53	2488	DOCE LEITE	24	KIL	PARREIRAS	R\$ 29,00	R\$ 696,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

55	2178	ESSENCIA BAUNILHA 30 ML	48	UNI	KODILAR	R\$ 5,90	R\$ 283,20
56	1190	EXTRATO SOJA 400 GR	36	PAC	KODILAR	R\$ 24,90	R\$ 896,40
58	2666	FARINHA MANDIOCA 500 GR	60	PAC	JIMBELE	R\$ 5,10	R\$ 306,00
63	1798	FERMENTO BIOLOGICO PAO 500 GR	12	PAC	ITAIQUARA	R\$ 3,80	R\$ 165,60
65	6573	FIGO EM CALDA	12	LATA	TOZZI	R\$ 12,90	R\$ 154,80
66	6234	FLOCOS DE MILHO	24	UNI	NESTLE	R\$ 11,90	R\$ 285,60
69	1261	GELATINA DIET 15 GR	1.320	CAI	KODILAR	R\$ 2,38	R\$ 3.141,00
71	1191	GERMEM TRIGO 500 GR	84	PAC	KODILAR	R\$ 14,90	R\$ 1.251,60
76	1152	LENTILHA	60	KIL	JIMBELE	R\$ 14,00	R\$ 840,00
79	2174	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL 500 GR	60	PAC	RENATA	R\$ 5,30	R\$ 318,00
81	6632		60	PAC	GALO	R\$ 6,60	R\$ 396,00
82	1208	MAIONESE 3 KG	60	UNI	VIGOR	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
84	9226	MARIA MOLE SABOR CHOCOLATE	168	CAI	DR OETKER	R\$ 4,85	R\$ 814,80
85	8513	MARIA MOLE SABOR COCO	168	CAI	DR OETKER	R\$ 4,85	R\$ 814,80
86	8514	MARIA MOLE SABOR MORANGO	168	CAI	DR OETKER	R\$ 4,85	R\$ 814,80
87	1415	MASSA LASANHAB 500 GR	300	PAC	GALO	R\$ 6,20	R\$1.860,00
88	1441	MASSA MINI PIZZA C/10	78	PAC	LOTT	R\$ 7,90	R\$ 616,20
89	9898	MASSA PARA TAPIOCA	144	PAC	KODILAR	R\$ 6,95	R\$ 1.000,80
90	1189	MASSA PASTEL	132	PAC	LOTT	R\$ 7,90	R\$ 1.042,80
92	4708	MISTURA PRONTA P/ BOLO 5 KG	36	PAC	GLOBO	R\$ 44,70	R\$ 1.609,20
93	1616	MOLHO PIMENTA 900 ML	48	UNI	KODILAR	R\$ 12,90	R\$ 619,20



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

94	8684	NESCAFÉ	60	PAC	NESTLE	R\$ 6,85	R\$ 411,00
95	1775	NOZ MOSCADA PO	12	PAC	JIMBELE	R\$ 19,00	R\$ 228,00
97	1617	OREGANO	6	KIL	JIMBELE	R\$ 77,00	R\$ 462,00
98	3055	PAÇOCA	48	PAC	MINDY	R\$ 26,90	R\$ 1.291,20
99	2324	PAO FORMA	70	PAC	PANCO	R\$ 9,85	R\$ 689,50
100	2122	PESSEGO CALDA 490 GR	72	UNI	NEWMAN	R\$13,90	R\$ 1.000,80
102	10002	PO PARA MISTURA DE CURAU	50	KIL	SUSTENTARE	R\$ 15,90	R\$ 795,00
103	3074	POLVILHO	60	KIL	AMAFIL	R\$ 12,40	R\$ 744,00
104	8516	PUDIM DIET CARAMELO	216	CAI	DR OETKER	R\$ 4,95	R\$ 1.069,20
105	8515	PUDIM DIET CHOCOLATE	216	CAI	DR OETKER	R\$ 4,95	R\$ 1.069,20
106	8517	PUDIM DIET COCO	216	CAI	DR OETKER	R\$ 4,95	R\$ 1.069,20
107	8518	PUDIM DIET MORANGO	216	CAI	DR OETKER	R\$ 4,95	R\$ 1.069,20
108	5768	PUDIM PO 1 KG	24	KIL	SUSTENTARE	R\$ 14,90	R\$ 357,60
109	1163	QUEIJO RALADO 50 GR	60	PAC	RETTIS	R\$ 4,90	R\$ 294,00
110	1185	REFRIGERANTE EXTRATO COLA 2 LTS	360	UNI	COCA COLA	R\$ 8,20	R\$2.952,00
111	1183	REFRIGERANTE EXTRATO GUARANA 2 LTS	288	UNI	ANTARCTICA	R\$ 9,90	R\$ 2.851,20
112	5138	REFRIGERANTE EXTRATO DE GUARANA DIET	144	UNI	ANTARCTICA	R\$ 10,40	R\$1.497,60
113	1182	REFRIGERANTE SUCO LARANJA 2 LTS	288	UNI	SUKITA	R\$ 6,90	R\$1.987,20
114	2326	REQUEIJAO	24	UNI	ARGENZIO	R\$10,90	R\$ 261,60
115	8528	REQUEIJAO BISNAGA	48	UNI	PURANATA	R\$12,40	R\$ 595,20
116	2172	SAGU 500 GR	72	CAI	JIMBELE	R\$ 9,90	R\$ 712,80



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

119	1260	SEMENTE LINHAÇA 200 GR	360	PAC	KODILAR	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00
120	1569	SUCO LIQUIDO MARACUJA 500 ML	48	UNI	MAGUARY	R\$ 7,45	R\$ 357,60
127	1162	TRIGO	60	KIL	JIMBELE	R\$ 12,70	R\$ 762,00
128	1779	UVA PASSA	6	KIL	ARGENTINA	R\$21,80	R\$ 130,80
							R\$ 174.582,38

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGADO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG. E SAMU REGIONAL Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- b) Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almojarifado Central do CONDERG Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almojarifado do Samu sito à Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

- c) pelo retardamento na entrega dos **GENEROS ALIMENTICIOS**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

- 3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
- 5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
- 6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Divinolândia, 09 de Junho de 2022.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

MERCEARIA BELISCAO LTDA

CNPJ 58.216.052/0001-80

PAULO JOSÉ GALDINO

RG 6.946.185 CPF 531.876.958-68



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Thaís Mendes de Souza

RG 48.966.862-8 CPF 427.854.918-07

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78